



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 18.770
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 512, de 04/11/92

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 556

autoria: M E S A

assunto: Referenda indicação do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA para Diretor e da Profª ELENIR VASCONCELLOS para Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Arquive-se

H. Maffia

Diretor

17/11/92

Autuado em 27/10/92

W. Marfedi
Diretor

data	histórico
27.10.92	Protocolo
27.10.92	CJ parecer 1.826
27.10.92	CJR parecer 6.262
29.10.92	CECET parecer 6.263
03.11.92	flto
03.11.92	Aprovado em regime de urgência
04.11.92	Presunção
04.11.92	Of. PM. 11.92.08
10.11.92	Publicação
13.11.92	Retif. da publicação
17.11.92	Regto Pres. 246
17.11.92	Inquirimento @m

Comissões: CJR - CECET. Quorum: M. S.

Juntadas: fls. 01/47 em 17.11.92 @m

Observações:

O § 7º do art. 3º da lei 1.913/72 (fl. 28) foi alterado pela lei 2.328/78.

A CONSULTORIA JURÍDICA

Comissões a serem criadas:

MATERIA: DDL 556

Al Marbuchi

CJR - CECET

Directora Legislativa

27/10/92

TRANITAÇÃO NAS COMISSÕES

A COMISSÃO 2ª

(prazo: 20 dias)

Albuquerque
Diretora Legislativa
27/10/92

Ao Vereador MAYANORE
ROSA

(prazo: 7 dias)

Am
Presidente
27/10/92

VOTO ☒ favorável
☐ contrário

Roni
Relator
27/10/92

A COMISSÃO CECET

(prazo: 20 dias)

William Fidi
Diretora Legislativa
29/10/92

Ao Vereador R. V. C.

(prazo: 7 dias)

J. F. Silva
Presidente
29/10/92

VOTO ☒ favorável
☐ contrário

J. F. Silva
Relator
29/10/92

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

VOTO ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator

A COMISSÃO _____

(prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa

Ao Vereador _____

(prazo: 7 dias)

Presidente

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator

A COMISSÃO _____

 (prazo: 20 dias)

Diretora Legislativa
 _____/_____/_____

Ao Vereador _____

 (prazo: 7 dias)

Presidente
 _____/_____/_____

V O T O ☐ favorável
 ☐ contrário

Relator
 _____/_____/_____

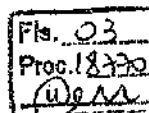
PARA USO DA SECRETARIA:



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



PUBLICADO

em 30/10/92

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18770 0092 2552

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:	
CSR e CERET	
Presidente	
27/10	192

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROJETO APROVADO	
Presidente	
03/11/92	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 556

(da M E S A)

Referenda indicação do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA para Diretor e da Profª ELENIR VASCONCELLOS para Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 1º É referendada, nos termos do § 8º do art. 3º da Lei 1.913, de 5 de julho de 1972, e do ofício CP.L. nº 460/92, de 25 de agosto de 1992, do Prefeito Municipal, a indicação do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA para Diretor, e da Profª ELENIR VASCONCELLOS para Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Prefeito Municipal encaminha pedido de referenda da indicação de Diretor e Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, pelo que a Mesa submete ao Plenário o assunto, consubstanciada na proposição.

Sala das Sessões, 27.10.92

A MESA

ARIOVALDO ALVES
Presidente

BENEDITO CARDOSO DE LIMA
2º Secretário

LUIZ ANHOLON
1º Secretário

215 x 315 mm

SG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 04
Proc. 18220
JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 460/92

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Jundiá, 25 de agosto de 1992.
12240

PROCURADOR GERAL

Senhor Presidente:

Providencie-se em nome da Mesa o competente projeto

PRESIDENTE

27/10/92

Permitimo-nos, na oportunidade,

submeter ao "referendum" dessa Colenda Casa de Leis, em cumprimento ao § 8º, do artigo 3º da Lei nº 1.913, de 5.7.72, - o nome do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA e Profa. ELENIR VASCONCELOS, respectivamente para o exercício do Cargo de Diretor e Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, conforme lista triplíce apresentada a este Executivo.

Aproveitamos o ensejo, para renovar a V.Exa. as nossas expressões de elevada consideração.

Atenciosamente,

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a



ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
AUTARQUIA MUNICIPAL

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 80.213 DE 23/08/77

Praça Municipal de Esportes "Dr. NICOLINO DE LUCCA"

Rua Rodrigo Soares de Oliveira s/n.º - Telefones 434-7955 - 434-7600 - CEP 13.200 - JUNDIAÍ - SP

ESEFJ.OF. 191/92

Jundiaí, 08 de junho de 1992.

Excelentíssimo Senhor
DR. WALMOR BARBOSA MARTINS
DD. Prefeito Municipal.

Estamos encaminhando, para apreciação de V.Exa., as listas tríplexes para Diretor e Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, resultantes de eleição realizada em 05 de junho do corrente, nas dependências da instituição, onde votaram todos os membros da Congregação da Escola. As listas foram elaboradas por ordem alfabética.

LISTA TRÍPLICE PARA DIRETOR:

Afonso Antonio Machado
Alaércio Borelli
Hélio José Maffia

LISTA TRÍPLICE PARA VICE-DIRETOR DA ESCOLA:

Afonso Antonio Machado
Elenir Vasconcellos
José Antonio Galego

No aguardo da manifestação de V.Exa., reiteramos os nossos protestos de elevada consideração, bem como colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

PROF. JURANDIR IENNE
- Diretor -

CURRICULUM VITAE

PROF. HÉLIO JOSÉ MAFFIA

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: [REDACTED]

[REDACTED]

R.G.: [REDACTED]

C.I.C.: [REDACTED]

FILIAÇÃO: [REDACTED]

[REDACTED]

ESTADO CIVIL: [REDACTED]

NOME DO CÔNJUGE: [REDACTED]

FILHOS: [REDACTED]

[REDACTED]

FORMAÇÃO EDUCACIONAL:

Fis. 08
Procl 8770
Cass

1º GRAU - GRUPO ESCOLAR "CONDE DO PARNAÍBA";

2º GRAU - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUNDIAÍ;

3º GRAU - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SÃO CARLOS: — — —

CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA;

CURSO DE TÉCNICA DESPORTIVA:

FUTEBOL - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE
CAMPINAS;

VOLIBOL - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO;

BASQUETEBOL - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Fls.	03
Pág.	18720
<i>Am</i>	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

1956/58 - GINÁSIO PROF. LUIS ROSA;

1956/70 - SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL;
CONCURSADO.

1958/66 - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUNDIAÍ;

1973 - DISCIPLINA DE FUTEBOL - PARECER Nº 2341/72

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO;

1974/75 - VICE-DIRETOR;

1976/78 - DIRETOR;

1980/84 - DIRETOR RECONDUZIDO POR INDICAÇÃO DA CONGREGAÇÃO.

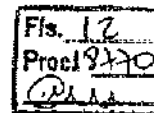
REALIZAÇÕES:

- 1974 - RECONHECIMENTO DA FACULDADE PELO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E REFERENDADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA ERNESTO GEISEL;
- INSTALAÇÃO, ADAPTAÇÃO E FUNCIONAMENTO NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA MUNICIPAL DE ESPORTES DR. NICOLINO DE LUCCA;
 - DOAÇÕES DE LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A BIBLIOTECA DA ESCOLA;
 - CONFECCÃO GRATUITA DE ESPALDAR MÓVEL JUNTO A MARCENARIA DA SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS;
 - DOAÇÃO DE APARELHO DE MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO - GLADIADOR - COMPLETO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

ATIVIDADES:

- PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS ORIENTANDO OS DESFILES DE 07 DE SETEMBRO;
- PARTICIPAÇÃO EM MANHÃS DE RECREIO NOS BAIRROS AOS DOMINGOS E FERIADOS EM CONJUNTO COM A COORDENADORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA COMO VALOR-AULA;
- ARBITRAGEM E ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS PATROCINADOS PELA COORDENADORIA DE ESPORTES;
- PROJETO ESPORTE - PESQUISA E ORIENTAÇÃO POR ALUNOS E APRESENTAÇÃO COM JOVENS INICIANTE EM VOLIBOL, ATLETISMO, HANDEBOL, BASQUETEBOL E GINÁSTICA;
- RECICLAGEM AOS DOCENTES, CURSOS NO EXTERIOR E NO BRASIL, FINANCIANDO PARTE;
- CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - PROJETO MARECHAL RONDON, COM ESTÁGIO NO ACRE ANUALMENTE;
- HORAS EXTRAS REMUNERADAS AOS DOCENTES PARA ATENDIMENTO A ALUNOS, SECRETARIA, PESQUISA, PROJETOS, ENTROSAMENTO, REUNIÕES PEDAGÓGICAS E PREPARAÇÃO DE AULAS;
- SEMANA DA EDUCAÇÃO FÍSICA;
- EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS REALIZADOS POR ALUNOS;
- PALESTRAS DE MESTRES E TÉCNICOS EM DETERMINADO SEGMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA.

ATIVIDADES ESPORTIVAS EM JUNDIAÍ:



AMADOR:

1 - BASQUETEBOL:

TÉCNICO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUNDIAIENSE.

2 - VOLIBOL:

SELEÇÃO DE JUNDIAÍ:

1958 - CAMPEÃO DO TROFÉU BANDEIRANTES 1;

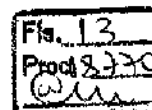
1958 - CAMPEÃO DOS JOGOS REGIONAIS DE PIRACICABA;

1959 - CAMPEÃO DO TORNEIO "MARIA ESTHER BUENO";

1960 - CAMPEÃO DOS JOGOS ABERTOS DO INTERIOR;

1963 - CAMPEÃO DOS JOGOS ABERTOS DE POÇOS DE CALDAS - MG.

SELEÇÃO PAULISTA DE VOLIBOL:



1960 - VICE CAMPEÃO BRASILEIRO;

TÉCNICO DAS EQUIPES DE VOLEI FEMININO E VOLEI MASCULINO.

ATIVIDADES NO MUNICÍPIO:

- 1957 - ORGANIZADOR-IMPLANTADOR DO ESPORTE PARA TODOS - INICIAÇÃO -
(ESCOLINHAS) ESPORTIVAS NOS CENTROS ESPORTIVOS MUNICIPAIS -
(DEFERT) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE, RECREAÇÃO
E TURISMO;
- 1964 - ASSESSOR TÉCNICO - COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES;
- 1965 - PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES;
- 1966 - ORIENTADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS PARQUES INFANTIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
- 1988 - COORDENADOR DE VOLIBOL FEMININO DA COORDENADORIA DE ESPORTES;
- 1991 - MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, DECRETO MUNICIPAL -
REPRESENTANTE DA ESEFJ.

CURSOS - PALESTRAS - CONFERÊNCIAS - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 1971 - SÃO CARLOS - PALESTRA NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SÃO CARLOS PARA ALUNOS NA PÓS GRADUAÇÃO - TREINAMENTO FÍSICO NO FUTEBOL;
- 1972 - CAMPINAS - GUARANI F.C. - SIMPÓSIO: TREINADORES E PREPARADORES FÍSICOS. TEMA: TREINAMENTO FÍSICO PARA JOGADORES DE FUTEBOL;
- 1973 - CAMPINAS - SENAC - SIMPÓSIO (MODERADOR) FORMAÇÃO DO ATLETA DE FUTEBOL NO BRASIL;
- 1973 - CAMPO GRANDE MT - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. TEMA: TREINAMENTO FÍSICO PARA DESPORTISTA;
- 1973 - IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO DO MONTERREY A.C. DE MONTERREY, MÉXICO;
- 1974 - SÃO PAULO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINADORES DE FUTEBOL. PALESTRA: O TREINAMENTO FÍSICO PARA O ATLETA BRASILEIRO;
- 1975 - RIO DE JANEIRO - SEDE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO. EXPOSIÇÃO AOS TREINADORES DOS CLUBES DO BRASIL. TEMA: ORGANIZAÇÃO - PLANO DE TREINAMENTO FÍSICO PARA A SELEÇÃO BRASILEIRA PRINCIPAL;
- 1975 - RIO DE JANEIRO - SÓCIO FUNDADOR DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINADORES;
- 1975 - GOIÂNIA, GOIÁS - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. PALESTRA: O FUTEBOL - TREINAMENTO FÍSICO;
- 1976 - ASSUNÇÃO - PARAGUAI - ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO. PALESTRA: TREINAMENTO FÍSICO NO FUTEBOL;

CURSOS - PALESTRAS - CONFERÊNCIAS - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 1978 - GUADALAJARA - MÉXICO - UNIVERSIDADE DO MÉXICO - IMPLANTAÇÃO - DE SERVIÇO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E TREINAMENTO;
- 1979 - SANTOS - SANTOS F.C. - PALESTRA: TREINAMENTO FÍSICO EM ALTO - NÍVEL DE COMPETIÇÃO;
- 1979 - CAMPINAS - DUPONT DO BRASIL - ORIENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS NO LAZER, ATIVIDADES FÍSICAS, COMPETIÇÕES INTERNAS, ETC.;
- 1980 - SÃO PAULO - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SIMPÓSIO (PARTICIPANTE): QUALIDADE DE ENSINO NAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
- 1981 - GUATEMALA - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA GUATEMALA - CURSO DE FORMAÇÃO DE TREINADORES DE FUTEBOL. PALESTRA: TREINAMENTO FÍSICO NO FUTEBOL;
- 1982 - SANTOS - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PALESTRA: O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E O TREINAMENTO FÍSICO;
- 1983 - JUNDIAÍ - FACULDADES PADRE ANCHIETA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - I SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ - CONDICIONAMENTO FÍSICO;
- 1983 - SÃO PAULO - MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - REGISTRO DE DEPOIMENTO NO PROJETO "HISTÓRIA DO FUTEBOL BRASILEIRO";
- 1985 - SANTO ANDRÉ - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PÓS-GRADUAÇÃO - TÉCNICA DE FUTEBOL - ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONDICIONAMENTO FÍSICO;
- 1986 - SANTO ANDRÉ - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PÓS-GRADUAÇÃO - TÉCNICA DE FUTEBOL - ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO - TREINAMENTO

CURSOS - PALESTRAS - CONFERÊNCIAS - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Fis. 12
Procl 8770
O. L.

- 1987 - PRESIDENTE PRUDENTE - INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 3ª JORNADA DE EDUCAÇÃO FÍSICA -
CURSO: FUTEBOL EM SEUS VÁRIOS ASPECTOS DO TREINAMENTO;
- 1987 - SANTO ANDRÉ - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PÓS-GRADUAÇÃO -
TÉCNICA DE FUTEBOL - TREINAMENTO TÉCNICO E FÍSICO;
- 1988 - SANTO ANDRÉ - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PÓS-GRADUAÇÃO -
TÉCNICA DE FUTEBOL - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO NO FUTEBOL;
- 1988 - MOGI DAS CRUZES - UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - FACULDADE
DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CURSOS DIURNO E NOTURNO. PALESTRA: CON--
DICIONAMENTOS FÍSICO PARA ESPORTISTAS;
- 1988 - SÃO PAULO - HOSPITAL UMBERTO I - II JORNADA DE EX-RESIDENTES
RELATOR MESA REDONDA - LESÕES MUSCULARES TRAUMÁTICAS, REINTE-
GRAÇÃO AO ESPORTE;
- 1989 - SÃO PAULO - FUNDADOR-DIRETOR DO SINDICATO DOS TREINADORES
PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- 1989 - CAMPOS DO JORDÃO - ROTARY CLUB - ASSEMBLÉIA DISTRITAL - PA-
LESTRA: O ESPORTE E A JUVENTUDE;
- 1991 - SÃO PAULO - SINDICATO DOS TREINADORES PROFISSIONAIS DO ESTADO
DE SÃO PAULO - I CICLO DE ESTUDOS PARA TREINADORES DE FUTEBOL
(COORDENADOR);
- 1991 - SÃO PAULO - SINDICATO DOS TREINADORES PROFISSIONAIS DO ESTADO
DE SÃO PAULO. PALESTRA: PREPARAÇÃO TÉCNICA NO FUTEBOL;
- 1991 - SÃO PAULO - T.V. JOVEM PAN - MESA REDONDA DE PREPARADORES Fí-
SICOS. TEMA: PREPARAÇÃO FÍSICA NOS CLUBES DE FUTEBOL DE SÃO -
PAULO;

CURSOS - PALESTRAS - CONFERÊNCIAS - IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS:==

- 1991 - BRASILIA - SECRETARIA ESPECIAL DE ESPORTES DE PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - MEMBRO DE CINCOENTA CONVOCADOS PARA SIMPÓSIO - POLÍTICA NACIONAL DOS DESPORTOS;
- 1991 - JUNDIAÍ - 16 DE DEZEMBRO - FUNDADOR DO PANATHLON INTERNACIONAL;
- 1991 - JUNDIAÍ - PORTARIA Nº 22 - MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES;
- 1992 - JUNDIAÍ - VUNESP (FUNDAÇÃO PARA VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE -- ESTADUAL PAULISTA). COORDENADOR DO CONCURSO PÚBLICO DA NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO - 2.400 CANDIDATOS - INDICADO PELO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

PAULISTA FUTEBOL CLUBE:

ATIVIDADES:

1966 - PREPARADOR FÍSICO;

1967 - PREPARADOR FÍSICO;

- SÉRIE INVICTA - CONQUISTA DO TROFÉU DE A GAZETA ESPORTIVA;

1968 - PREPARADOR FÍSICO;

- CAMPEÃO DA DIVISÃO DE ACESSO;

1989 - JANEIRO A JUNHO - SUPERVISOR DE FUTEBOL E ADMINISTRATIVO;

- ORGANIZAÇÃO PAINEL DE ATIVIDADES DO CLUBE;

- AQUISIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SALA DE MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO.

SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE:

- 1969 - PREPARADOR FÍSICO;
 - EQUIPE DE PROFISSIONAIS;
 - CAMPEÃO INFANTO JUVENIL PAULISTA;
 - AUXILIO AO DEPARTAMENTO AMADOR;
- 1970 - PREPARADOR FÍSICO;
 - CAMPEÃO PAULISTA;
- 1971 - PREPARADOR FÍSICO;
 - BI-CAMPEÃO PAULISTA;
 - INAUGURAÇÃO DO MORUMBI (ESTÁDIO CÍCERO POMPEO DE TOLEDO):
SÃO PAULO 3 X ALEMANHA 2.

SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS:

1972/77 - PREPARADOR FÍSICO;

- CAMPEÃO DO TORNEIO DE VERÃO - MAR DEL PRATA - ARGENTINA - (PALMEIRAS, SAN LORENZO, BOCA JR. DA ARGENTINA, PENAROL DO URUGUAI);
- CAMPEÃO DO TORNEIO LAUDO NATEL;
- EXCURSÕES:
 - A) ARGEL (ARGELIA); INAUGURAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA: PALMEIRAS 1 X MILAN (ITÁLIA) 0;
 - B) ISTAMBUL (TURQUIA): PALMEIRAS 2 X FERNEBACH 2;
 - C) IRAN - TEERAZ;
- ORGANIZOU MAPA ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DE ATLETAS;
- CAMPEÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE SARAGOZA (ESPANHA);
- TRI-CAMPEÃO PAULISTA INVICTO;
- CAMPEÃO BRASILEIRO;

1973 - PREPARADOR FÍSICO;

- BI CAMPEÃO BRASILEIRO;
- BI CAMPEÃO DO TORNEIO RAMON DE CARRANZA - CADIZ - ESPANHA - (PALMEIRAS - REAL MADRID - SANTOS - NACIONAL DO URUGUAI);
- TAÇA LIBERTADORES DA AMÉRICA;
- JOGOS NA BOLÍVIA - COCHABAMBA - LA PAZ (3.600M);

1974 - PREPARADOR FÍSICO;

- TRI CAMPEÃO DO TORNEIO RAMON DE CARRANZA - CADIZ ESPANHA;
- CAMPEÃO PAULISTA;
- TAÇA LIBERTADORES DA AMÉRICA;

1975 - GOIÂNIA GO - CAMPEÃO DO QUADRANGULAR - INAUGURAÇÃO ESTÁDIO - PALMEIRAS - SELECÇÃO ARGENTINA - SELECÇÃO GOIÁS - VASCO DA GAMA

SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS:

- 1975 - VICE-CAMPEÃO DO TORNEIO PIAMON DE CARRANZA - CADIZ - ESPANHA
(PALMEIRAS - VASCO DA GAMA - ATLÉTICO DE BILBAO (CAMPEÃO) E -
CADIZ);
- 1976 - CAMPEÃO PAULISTA;
- 1977 - PREPARADOR FÍSICO E SUPERVISOR;
- 1986 - SUPERVISOR FUTEBOL;
- VICE-CAMPEÃO PAULISTA;
 - JAPÃO - COPAKIRIN - VICE-CAMPEÃO;
 - WERDER BREMEN (ALEMANHA) - PALMEIRAS - JAPÃO (SELEÇÃO OLÍMPI-
CA);

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS:

1975 - CONVOCADO;

1976 - CAMPEÃO DO BICENTENÁRIO DOS E.U.

(BRASIL, E.U., INGLATERRA, ITÁLIA)

BRASIL 1 X INGLATERRA 0

BRASIL 2 X E. UNIDOS 0

BRASIL 4 X ITÁLIA 1;

- COPA AMÉRICA:

BRASIL, ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI;

1977 - ELIMINATÓRIA DA COPA DO MUNDO BOGOTÁ (COLOMBIA).

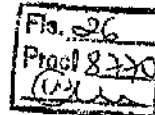
GUARANI FUTEBOL CLUBE:

1978 A 1980 - CAMPEÃO BRASILEIRO.

ESPORTE CLUBE CORINTHIANS PAULISTA:

- 1980/85 - PREPARADOR FÍSICO;
- 1981 - EXCURSÃO - GUATEMALA - CURAÇAO - MÉXICO;
 - CAMPEÃO DO TORNEIO DE PACHUCA - MÉXICO;
- 1982 - CAMPEÃO PAULISTA;
- 1983 - CAMPEÃO DO QUADRANGULAR DA APLUB EM PORTO ALEGRE RS (TÉCNICO)
 - CORINTHIANS SP - AMÉRICA RJ - PALMEIRAS SP - INTERNACIONAL RS
 - CAMPEÃO PAULISTA;
 - EXCURSÃO: JAPÃO - CHINA - INDONÉSIA - TAILÂNDIA;
 - TÉCNICO: DIREÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR 30 DIAS;
- 1984 - VICE-CAMPEÃO PAULISTA;
 - INSTALAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SALA DE MUSCULAÇÃO E TREINAMENTO;
 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE 200 METROS PARA TREINAMENTO;
- 1985 - CAMPEÃO DO QUADRANGULAR NOS ESTADOS UNIDOS EM LOS ANGELES -
 - SANTO ANTONIO - CORINTHIANS - SELEÇÃO MEXICANA.

FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL:



1988 - DEPARTAMENTO DE ÁRBITROS;

- MEMBRO - ASSESSOR CONTRATADO;

- ORGANIZAÇÃO DE PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO AOS ÁRBITROS DE
FUTEBOL;

1989 - PREPARADOR FÍSICO;

- SELEÇÃO DA 1ª DIVISÃO PROFISSIONAL;

- JOGO COM SELEÇÃO JAPONESA;

1989 - PREPARADOR FÍSICO;

- SELEÇÃO PAULISTA - CAMPEONATO BRASILEIRO DE SELEÇÕES;

- VICE-CAMPEÃO;

- RIO DE JANEIRO - CAMPEÃO.

CERTIFICADOS E TÍTULOS:

- 1970 - SÃO PAULO - TROFÉU RÁDIO E TELEVISÃO TUPI - MELHOR PREPARADOR FÍSICO DO ANO;
- 1972 - SÃO PAULO - RÁDIO GAZETA - TROFÉU GANDULA - MELHOR PREPARADOR FÍSICO DO ANO;
- 1973 - SÃO PAULO - RÁDIO GAZETA - TROFÉU GANDULA - MELHOR PREPARADOR FÍSICO DO ANO;
- 1974 - SÃO PAULO - RÁDIO AMÉRICA - TROFÉU GANDULA - MELHOR PREPARADOR FÍSICO DO ANO;
- 1974 - SÃO PAULO - TROFÉU CHUTEIRA DE OURO - RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES - MELHOR PREPARADOR FÍSICO DO ANO;
- 1975 - SÃO PAULO - RÁDIO AMÉRICA - TROFÉU GANDULA - MELHOR PREPARADOR FÍSICO DO ANO;
- 1984 - RIBEIRÃO PRETO - TROFÉU BALUARTES DO FUTEBOL - RÁDIO CULTURA MELHOR PREPARADOR FÍSICO DO ANO;
- 1991 - JUNDIAÍ - CÂMARA MUNICIPAL - VEREADOR FRANCISCO POÇO - MEDALHA PETRONILHA ANTUNES;
- 1992 - SÃO PAULO - SINDICATO DOS TREINADORES PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SÓCIO HONORÁRIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

- Fls. 3 -
(Lei nº 1913)

designados pela Congregação e com mandato estabelecido pelo Regimento Interno de conformidade com a legislação vigente.

§ 6º - Os Conselhos Departamentais serão constituídos de acordo com as necessidades de ensino e de acordo com os dispositivos legais e regimentais.

§ 7º - A Diretoria é o órgão executivo da Escola, que coordena, fiscaliza e superintende todas as suas atividades e será constituída de um Diretor e um Vice-Diretor cujos mandatos serão de dois (2) anos, nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 8º - Os nomes do Diretor e do Vice-Diretor deverão obter o "ad-referendum" da Câmara Municipal.

Art. 4º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Fixo da Prefeitura, um cargo de Diretor, padrão "R", e um cargo de Vice-Diretor, padrão "P", isolados, de provimento em comissão, privativos de portadores de diploma de curso universitário, de elevado saber e incontestada idoneidade, residentes na cidade, há mais de cinco (5) anos.

Parágrafo único - Além dos vencimentos e vantagens que lhes competirem, poderá a Congregação fixar à Diretoria uma gratificação de representação, não excedente a 50% (cinquenta por cento) daqueles e desde que comportável na elaboração orçamentária.

Art. 5º - As funções de professores, assistentes, Secretário e demais pessoal burocrático, serão providos de acordo com a legislação trabalhista.

§ 1º - Para tal fim será elaborado o quadro de pessoal com os respectivos salários e que será aprovado por Decreto do Executivo.

§ 2º - Exceção feita às funções especializadas e às criadas em caráter de comissionamento, as demais serão preenchidas mediante prova de seleção e habilitação.

Art. 6º - O patrimônio da Escola Superior de E-



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 556

PROC. Nº 18770

De autoria da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, o presente Projeto de Decreto Legislativo referenda indicação do Prof. Hélio José Maffia para Diretor e da Profa Elenir Vasconcellos para Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03 e vem instruída com os documentos de fls. 04/28.

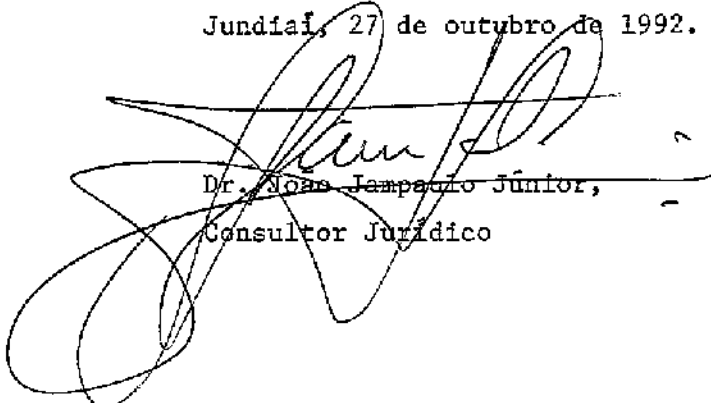
É o relatório,

PARECER:

1. A matéria se nos afigura legal quanto à competência e à iniciativa.
2. A proposição é de Decreto Legislativo e o "referendum" é obrigatório à espécie. Quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvido a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
4. QUORUM: maioria simples.

S.m.e.

Jundiaí, 27 de outubro de 1992.


Dr. João Jampato Júnior,
Consultor Jurídico

*

CURRICULUM VITAE

Identificação:

Nome

Data de Nascimento

Estado Civil

Naturalidade

Filiação

Carteira de Identidade

Título Eleitoral nº

Residência

Telefone

Formação Profissional:

01. Diploma de Graduação em Pedagogia, com habilitação específica para as matérias pedagógicas do 2º grau e Administração Escolar de 1º e 2º graus expedido em 1974 pela Faculdade de Educação "Padre Anchieta" - Jundiaí
02. Histórico Escolar - Carga Horária da Habilitação Supervisão Escolar expedido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora do Patrocínio - 1975
03. Histórico Escolar e certidão de Conclusão da Habilitação - Orientação Educacional para o exercício nas escolas de 1º e 2º graus expedido pelo Instituto de Ciências Sociais de Americana - 1976
05. Certificado de Pós Graduação "Latu Sensu" a níveis de especialização e aperfeiçoamento na área de Educação e Concentração - Didática do Ensino Superior expedido pelas Faculdades São Judas Tadeu - 1987

Concurso Público

01. Coordenador Pedagógico em escolas oficiais de 1º e 2º Graus - 1976
02. Diretor de Escola - 1979
03. Supervisor de Ensino - 1986

Atividades Profissionais

01. Professora Alfabetização - 1960 a 1979
02. Coordenadora Pedagógica - 1977 a 1979
03. Diretora de Escola - 1979 a 1982
04. Supervisora de Ensino de 1982 até a presente data, trabalhando principalmente com:
 - . Oficina Pedagógica
 - . Orientadora Educacional
 - . Vida Escolar
 - . Equivalência de Estudos
05. Professora de Didática Geral da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - 1990 - Pareceres CEE nºs 781/86 e 310/88

PARTICIPAÇÕES:

01. Aplicadora no concurso de provas para Ingresso no Magistério Público Primário do Estado - Delegacia do Ensino Elementar - 1968
02. Regente das aulas de "Período Preparatório de Aprendizagem" no curso Intensivo de "Dinamização Pedagógica para o Primário" - Secretaria da Educação - 1969
03. Aulas de Supervisão Escolar - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras N.S. do Patrocínio - 1975
04. Monitora no Planejamento de Escolas Isoladas - Secretaria de Estado dos Negócios da Educação - 1976
05. Professor Aplicador nos Exames Supletivos Especiais do Projeto Minerva (1º Grau) - Secretaria de Estado da Educação - 1978
06. Aplicadora de provas no Concurso Seletivo para Contratação de Pessoal Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - 1977
07. Aplicadora de provas no Concurso Seletivo para Contratação de Pessoal Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - 1979
08. Constatou da Lista Sêxtupla no ano de 1980 para escolha de Diretor - Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - 1980
09. Semana de Educação Física - Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - 1979
10. Semana de Educação Física - Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - 1980
11. Proferiu Palestra sobre "Administração Escolar nos Dias de Hoje" para alunos da 2ª série do curso de Pedagogia - Associação "Padre Anchieta" - 1989

PARTICIPAÇÕES EM TREINAMENTO

01. Treinamento de Pessoal Docente de Escolas de 1º Grau - Secretaria da Educação - 1975
02. Treinamento de Pessoal Docente de Escolas de 1º Grau - Secretaria da Educação 1975
03. Treinamento de Recuperação em Língua Portuguesa e Matemática - 1ª Série do 1º Grau - Secretaria de Estado da Educação - 1977

04. Treinamento Formação Especial no 1º Grau: Educação para o Trabalho Secretaria de Estado da Educação - 1978
05. Treinamento: Formação Especial no 1º Grau - Educação para o Trabalho - Secretaria de Estado da Educação - 1978
06. Treinamento para diretor de Escola - Secretaria de Estado da Educação - 1979
07. Treinamento de Educação, Moral e Cívica - Secretaria de Estado da Educação - 1979
08. Treinamento Ação Supervisora para Utilização e Divulgação dos M.I.S. - Secretaria de Estado da Educação - 1980
09. Treinamento sobre "Desenvolvimentos das Relações Interpessoais na Escola e sua Dinâmica" - Secretaria de Estado da Educação - 1980
10. Treinamento sobre Atualização de Secretários de Escola com a Participação de Diretores de Escola - Secretaria de Estado da Educação 1980
11. Treinamento sobre "Análise Organizacional" - Secretaria de Estado da Educação - 1982
12. Treinamento sobre "Capacitação de Recursos Humanos - Treinamento em Serviço de Professores de 1ª e 2ª Séries em Língua Portuguesa Alfabetização" - Secretaria de Estado da Educação - 1982
13. Treinamento sobre "Atribuição de Aulas" - Secretaria de Estado da Educação - 1982
14. Treinamento sobre "Atribuição de Aulas" - Secretaria de Estado da Educação - 1983
15. Treinamento sobre Atribuição de Classes e/ou Aulas - Secretaria de Estado da Educação - 1983
16. Treinamento Projeto Ipê "Atualização e Aperfeiçoamento de Professores e Especialistas em Educação por Multimeios" - Secretaria de Estado da Educação - São Paulo - 1984
17. Treinamento sobre Reorganização do Ensino de 1º Grau - Geografia como monitor - Secretaria de Estado da Educação São Paulo - 1985

PARTICIPAÇÕES E CURSOS

01. Curso de Aperfeiçoamento concluído no ano letivo de 1959 - Secretaria da Educação
02. Cursos de Férias de Metodologia da Língua Pátria promovido pela Secretaria de Educação - 1963
03. Seminário de Estudos - aulas de Metodologia da L.Pátria e de Ciências 1º grau - Secretaria de Estado dos Negócios da Educação 1964
04. Curso Intensivo de Conservação do Solo para Professores Primários Departamento de Educação - 1969
05. Curso intensivo sobre Psicanálise - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - 1969
06. Curso de Especialização em Educação Pré-Primária - Secretaria de Estado dos Negócios da Educação - 1969
07. Curso Intensivo de Recreação Infantil - Departamento de Educação Física e Esportes - 1970
08. Semana de Estudos sobre a Reforma do Ensino - Delegacia do Ensino Secundário e Normal Jundiaí - 1971
09. Semana de Estudos sobre a Reforma de Ensino - Delegacia de Ensino Secundário e Normal - 1971
10. I Simpósio de Educação - Faculdade de Educação "Padre Anchieta" 1973
11. Curso de Dicção e Oratória - Prefeitura do Município de Jundiaí 1974
12. III Forum de Debates Educacionais sobre Educação: Diagnóstico e Prognóstico - Centro do Professorado Paulista - 1975
13. Curso de Atualização em Organização e Técnica do Ensino da Educação Física, dos Esportes e do Lazer - Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - 1976
14. Curso de Habilitação em Orientação Educacional para Exercícios nas Escolas de 1º e 2º Graus - Instituto de Ciências Sociais de Americana - 1976
15. Curso de Atualização de "Formulação de Objetivos - Avaliação" - Divisão de Aperfeiçoamento e Atualização de Pessoal - 1977

16. Encontro Regional de Associação de Pais e Mestres - Secretaria de Estado da Educação - 1980
17. 1ª Sessão Pública do Forum de Educação do Estado de São Paulo Forum de Educação do Estado de São Paulo - 1983
18. Curso do Ensino de Geografia na Escola de 1º Grau - secretaria de Estado da Educação - 1986
19. Curso de Extensão Cultural para Professores e Especialistas Modalidade Suplência II - Secretaria de Estado da Educação - 1986
20. Curso "Quem Quiser Que Conte Outra" do Projeto Ipê - Atualização e Aperfeiçoamento de professores e Especialistas por multimeios" Secretaria de Estado da Educação - 1986
21. Curso "Isto se Aprende com o Ciclo Básico" do Projeto Ipê - Atualização e Aperfeiçoamento de Professores e Especialistas por Multimeios - Secretaria de Estado da Educação - 1987
22. Curso : Estudo da NOva Proposta de Matemática de 1º grau - Secretaria de Estado da Educação - 1987
23. Curso : A Educação Física e Recreação de Ciclo Básico à 4ª Série - Secretaria de Estado da Educação - São Paulo - Universidade de São Paulo - 1987
24. Curso : Estado Moderno e Revolução Burguesa - Universidade Estadual de Campinas - 1987
25. Curso : Tendências Atuais da Geografia para Professor III - Secretaria de Estado da Educação - São Paulo - Universidade de São Paulo - 1987
26. Curso : Ensino Supletivo - Suplência I (AJA) - Secretaria de Estado da Educação - 1987
27. Curso : "Educação : Questões de Atualidade " - Secretaria de Estado da Educação - 1987
28. Curso : Ensino Noturno: Uma das formas de acesso ao saber - Secretaria de Estado da Educação - SP - Universidade de São Paulo - 1988
29. Curso : "Repensando a Prática Pedagógica da Alfabetização" - Secretaria de Estado da Educação - 1987



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.770

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 556, da MESA, que referenda indicação do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA para Diretor e da Profª ELENIR VASCONCELLOS para Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

PARECER Nº 6.262

A proposição em exame se afigura revestida do caráter legalidade, no que tange à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da manifestação da douta Consultoria Jurídica da Edilidade, às fls. 29, que havemos por subscrever na íntegra.

A matéria é de decreto legislativo, eis que a Câmara, obrigatoriamente, deve firmar posicionamento quanto a indicação, pelo Executivo, de profissionais que irão ocupar cargos de mando na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, e, relativamente aos nomes do Prof. Hélio José Maffia e da Profª Elenir Vasconcellos, não vislumbramos quaisquer óbices que possam incidir na não-consecução da pretensão em tela.

Acolhemos, então, o projeto em seu inteiro teor, e concluímos votando favorável ao intento nele contido.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27.10.1992

APROVADO EM 03.11.92

Alexandre Ricardo Tosetto Rossi
ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI

Relator

Jorge Nassif Hadad
JORGE NASSIF HADAD

João Carlos Lopes
JOÃO CARLOS LOPES

Erazé Marinho
ERAZÉ MARINHO
Presidente

* JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 18.770

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 556, da MESA, que referenda indicação do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA para Diretor e da Profª ELENIR VASCONCELLOS para Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

PARECER Nº 6.263

Chega a esta Comissão, para análise, projeto de decreto legislativo que referenda indicação do Prof. Hélio José Maffia para Diretor e da Profª Elenir Vasconcellos para Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - autoria da Mesa da Câmara.

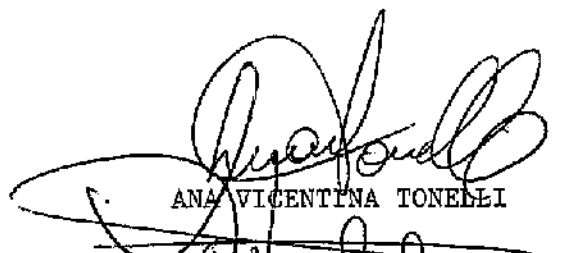
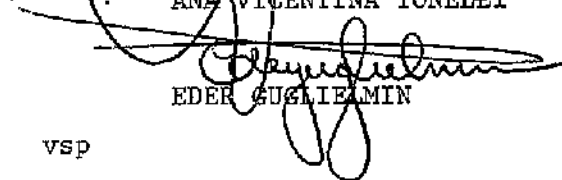
Natural de Jundiaí, o Prof. Maffia licenciou-se em Educação Física pela Escola Superior de Educação Física de São Carlos, participando também de cursos de técnica desportiva na Faculdade de Educação Física da Universidade Católica de Campinas e na Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo. Assim, aliando o conhecimento técnico-teórico ao seu talento e amor à profissão, iniciou brilhante carreira voltada completamente à educação e ao esporte, digna do aplauso de toda a comunidade - como bem expressa o currículo anexo.

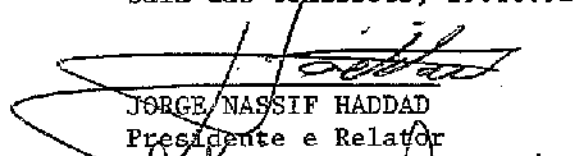
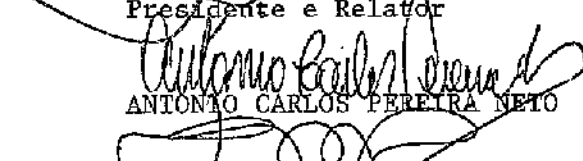
Isto posto, só podemos apoiar a iniciativa de se indicar o importante mestre para o cargo, na certeza de que bem desenvolverá as incumbências que lhe serão confiadas - aliás, certeza essa que igualmente recai sobre a pessoa da Profª Elenir.

Voto FAVORÁVEL, pois.

APROVADO EM 03.11.92

Sala das Comissões, 29.10.92


ANA VICENTINA TONELLI

EDER GUGLIELMIN


JORGE NASSIF HADDAD
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

*

vsp



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3.032

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 556, da MESA, que referenda indicação do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA para Diretor e da Profª ELENIR VASCONCELLOS para Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 03/11/92
Presidente

REQUEIRO à MESA, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 556, da Mesa, na Sessão Ordinária desta data.

Sala das Sessões, 03.11.1992

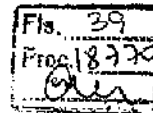
ARIOVALDO ALVES



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 18.770)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 512, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

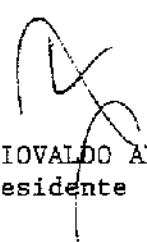
Referenda indicação do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA para Diretor e da Profª ELENIR VASCONCELLOS para Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de novembro de 1992, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

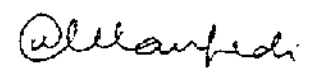
Art. 1º É referendada, nos termos do § 8º do art. 3º da Lei 1.913, de 5 de julho de 1972, e do ofício GP.L. nº 460/92, de 25 de agosto de 1992, do Prefeito Municipal, a indicação do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA para Diretor e da Profª ELENIR VASCONCELLOS para Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de novembro de mil novecentos e noventa e dois (04.11.1992).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de novembro de mil novecentos e noventa e dois (04.11.1992).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 40
Prod. 8220
Cm

Of. PM 11.92.08
Proc. 18.770

Em 04 de novembro de 1992

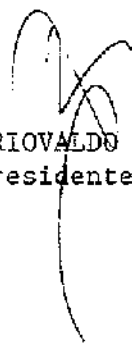
Exmo. Sr.

Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, para conhecimento, a anexa cópia do Decreto Legislativo nº 512, promulgado por esta Presidência na presente data.

Aceite, mais, os nossos melhores respeitos.


ARIOVALDO ALVES
Presidente

*

vsp



10M 10.11.92

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 512, DE 04 DE NO-
VEMBRO DE 1992**

Referenda indicação do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA para
Diretor e da Profª ELENIR VASCONCELLOS para Vice-
Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário
aprovou em 03 de novembro de 1992, promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º — É referendada, nos termos do § 8º do art.
3º da Lei 1.913, de 5 de julho de 1972, e do ofício GP.L.
nº 460/92, de 25 de agosto de 1992, do Prefeito Municipal,
a indicação do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA para Diretor
e da Profª ELENIR VASCONCELLOS para Vice-Diretor
da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de
novembro de mil novecentos e noventa e dois
(04.11.1992).

ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Muni-
cipal de Jundiaí, em quatro de novembro de mil nove-
centos e noventa e dois. (04.11.1992).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

10M 13.11.92

No Decreto Legislativo nº 512, de 04 de novembro
de 1992, na ementa:

onde se lê: "... Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA..."
leia-se: "... Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA..."



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 246

JUNTADA, aos autos do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 556, da MESA, que re-
ferenda indicação do Prof. HÉLIO JOSÉ MAFFIA para Diretor e da Profª ELENIR
VASCONCELLOS para Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jun-
diaí, de cópia da Consulta nº 280/92, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NE-
TO, sobre duração dos mandatos daqueles docentes.

DEFIRO. ~~XXXXXXXXXX~~
Antônio Carlos Pereira Neto
Presidente
17 NOV 1992

REQUEIRO à PRESIDÊNCIA, na forma facultada pelo
Regimento Interno, JUNTADA aos autos do Projeto de Decreto Legislativo nº
556, da MESA, que referenda indicação de Diretor e Vice-Diretor da Escola Su-
perior de Educação Física de Jundiaí, de cópia de minha Consulta nº 280/92,
que versa sobre a duração dos respectivos mandatos daqueles docentes.

Sala das Sessões, 17.11.1992

Antônio Carlos Pereira Neto
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

* rsv



PROC. C- 280/92

KCS
Pau...
03.11.92

CONSULTA Nº 280/92

Duração dos mandatos do Diretor e do Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Sr. Presidente:

Solicito-lhe questionar o Consultor Jurídico nestes termos:

1. A Lei 1.913/72 (alterada pela Lei 2.328/78), que criou a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí-ESEF, prevê:

"Art. 3º A administração da ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ será exercida pelos seguintes órgãos:

(...)

c) Diretoria.

(...)

" § 7º A Diretoria é o órgão executivo da Escola, que coordena, fiscaliza e superintende todas as suas atividades e será constituída de um Diretor e um Vice-Diretor cujos mandatos serão de quatro (4) anos, nomeados pelo Prefeito Municipal.

" § 8º Os nomes do Diretor e do Vice-Dire

*



tor deverão obter o "ad-referendum" da Câmara Municipal."

2. Relativamente ao cargo de Diretor, a nomeação mais recente deu-se pela Portaria nº 134, de 18 de junho de 1990, referendada pelo Decreto Legislativo 457, de 26 de julho de 1990, o qual prevê:

"Art. 1º (...)

"Parágrafo único. O referendo de que trata o "caput" tem em vista suprir a vacância do cargo de Diretor, ocorrida em 02 de fevereiro de 1990, cujo término do mandato se dará em 12 de agosto de 1992."

3. Relativamente ao cargo de Vice-Diretor, a nomeação mais recente deu-se pela Portaria nº 410, de 28 de junho de 1988, referendada pelo Decreto Legislativo nº 411, de 04 de julho de 1988.

4. O Projeto de Decreto Legislativo nº 556, da Mesa, ora em trâmite, visa referendar indicação de novo Diretor e novo Vice-Diretor.

5. Isto posto, indaga-se:

a) a nomeação havida pela Portaria nº 134/90 o é para mandato de que duração? Pode este diferir, validamente, do disposto no item 1?

b) a referenda havida pelo Decreto Legislativo nº 457/90 o é, efetivamente, para mandato de que duração? Pode este diferir, validamente, do disposto no item 1?

c) as referendas objeto do Projeto de Decreto Legislativo citado no item 4 o serão para mandatos de que duração? Podem estes diferir, validamente, do disposto no item 1?

d) nomeação e referenda para mandato diverso do disposto no item 1 têm que consequências legais, inclusive perante o Conselho Estadual de Educação e/ou Conselho Federal de Educação?


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO,
Vereador.

03 / 11 / 92

*



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1.830

CONSULTA Nº 280/92

Por força do R. despacho presidencial de fls. 02, vem a este Órgão Técnico consulta do Sr. Vereador Antonio Carlos Pereira Neto onde solicita esclarecimentos sobre duração dos mandatos do Diretor e Vice-Diretor da Escola Superior de Educação Física.

A consulta vem instruída com os documentos de fls. 04/13 o que a torna apta a ser apreciada.

É o relatório:

PARECER:

1. O consulente após exposição dos fatos apresenta quatro indagações relativas ao Decreto Legislativo já aprovado (Decreto Legislativo 457/90) e ao projeto de decreto legislativo 556 em trâmite nesta Casa.
2. Antes que este Órgão Técnico responda as indagações formuladas necessário se faz alguns esclarecimentos sobre a lei que cuida da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí bem como sobre os efeitos do instrumento Legislativo denominado "Decreto Legislativo".
3. Em verdade, a Lei nº 1913/72, alterada pela Lei 2.328/78, prevê em seu artigo 3º, §§ 7º e 8º que o mandato da diretoria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí é de 4 (quatro) anos dentre pessoas nomeadas pelo Prefeito Municipal cujos nomes de verão ser referendados pela Edilidade.
4. Sob a égide de mencionadas leis em 26 de julho de .. 1990 foi aprovado o Decreto Legislativo nº 457 com o fim específico de suprir a vacância do cargo de diretor da aludida escola ocorrida em 02 de fevereiro de 1990. Com efeito, o mesmo decreto prevê em seu parágrafo único do artigo 1º, que o término do mandato se dará em 1º de agosto de 1992.
5. Segundo os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, em sua obra "Direito Municipal Brasileiro", 3ª edição, pags. 751, temos que:

*



(Parecer nº 1.830 - fls. 02)

"Decreto Legislativo é deliberação do Plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara." (destacamos)

5. Isto equivale a dizer que o Decreto Legislativo é deliberação legislativa de natureza político-administrativa, de efeitos externos e impositivos para seus destinatários.
6. Isto posto, o Decreto Legislativo 457/90 determinou através de referendo legislativo que o nome indicado era para suprir vacância do cargo de diretor por prazo determinado, ou seja, com término em 1º de agosto de 1992, quando então nova indicação viria à Câmara Municipal. Tal foi feito também para evitar desencontro de mandatos do diretor e seu vice.
7. O Decreto aprovado é impositivo e para efeitos de direito produz os exatos efeitos nele descritos.
8. Assim, passamos a responder as indagações formuladas por sua ordem de apresentação:
 - a) A Portaria nº 134/90 é elemento acessório do Decreto Legislativo 457/90, e deve obediência a ele, assim, a duração do mandato deve se restringir ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto Legislativo 457/90 ou seja, de 26 de julho de 1990 até 1º de agosto de 1992, uma vez que se tratava de situação excepcional - vacância de cargo.
 - b) O referendo contido no Decreto Legislativo 457/90 estabelece que o mandato será de 26 de julho de 1990 com término em 1º de agosto de 1992. Esclareça-se que não o referendo que acompanha a Portaria e sim o inverso uma vez que a Portaria deve estar em total acordo com o Decreto Legislativo ou seja não podem diferir com relação ao tempo de duração. Novamente pode divergir do item 1 por tratar-se de situação excepcional - vacância.
 - c) O Projeto de Decreto Legislativo citado no item 4 busca o referendo da 4 (quatro) anos nos termos da legislação que rege, sendo claro na redação de seu artigo 1º e não se encontra em desconformidade com o disposto no item 1.
 - d) A nomeação para mandato diverso do disposto no item 1, no caso "vacância" não gera qualquer ilegalidade pois em se tratando de vacância compete ao Prefeito indicar novo nome que deverá ser referendado pela Câmara como foi o Decreto Legislativo 457/90.

*



CONSULTORIA JURÍDICA

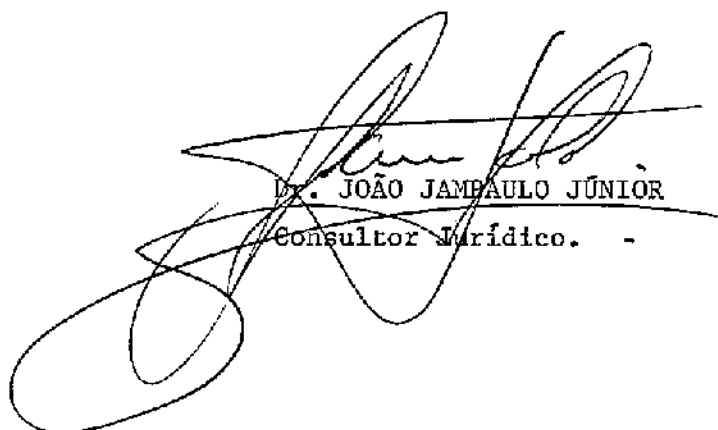
(Parecer nº 1.830 - fls. 03)

Concluindo, o Decreto Legislativo 457/90 e a Portaria 134/90 foram editadas em situação excepcional com prazo determinado visando preencher vacância de cargo e adequar Diretor e Vice. Findo este prazo o Prefeito aliás como fez, deve indicar novos nomes para cumprirem mandato nos termos da lei.

É o nosso parecer,

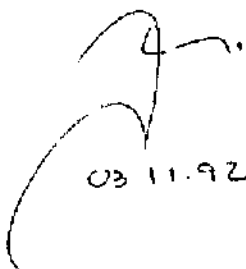
S.m.e.

Jundiaí, 03 de novembro de 1992 -


Dr. JOÃO JAMBEAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico. -

A.D.L.

Dr. se ciente
do conteúdo.


03.11.92

* jjj/aaa